



## Compromisso de Intenção de Parceria

Entre

Primeira Outorgante: **Associação do Porto de Paralisia Cerebral (APPC)**, sita na Rua D. Francisco D'Almeida nº 153 4420-425 Valbom - Gondomar, com o número de identificação fiscal 506 831 957, representada pelo Presidente da Direção Abílio Manuel Saraiva da Cunha Serviços; e

Segunda Outorgante: **Fundação Dr. António Cupertino de Miranda**, com sede na Avenida da Boavista, 4245, 4100-140 Porto, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500 823 863, representada pela sua Administradora, Senhora Dra. Inês Cupertino de Miranda Duarte de Almeida Vieira de Abreu;

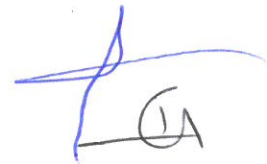
Considerando a possibilidade de aproveitar sinergias recíprocas, de forma a criar uma mais-valia na prossecução dos objetivos das entidades aqui identificadas, e as oportunidades e resultados positivos que se afiguram possíveis no âmbito deste compromisso de intenção de parceria, designadamente na promoção da inclusão social e capacitação individual e social de pessoas com necessidades especiais,

É assumido o compromisso de intenção de celebrar uma parceria, nos termos do disposto nas cláusulas seguintes:

### Clausula I

O presente compromisso de intenção de parceria é estabelecido com o objetivo de:

- estimular atitudes e comportamentos, que levem a tomadas de decisão esclarecidas e responsáveis dos clientes da Primeira Outorgante, através da transmissão de conhecimentos para o desenvolvimento de competências que permitam responder de forma correta a situações do dia-a-dia que envolvem decisões financeiras; e
- melhorar conhecimentos e atitudes financeiras dos clientes da Primeira Outorgante, apoiando a sua inclusão financeira, desenvolvendo hábitos de poupança e de precaução, sensibilizando-os para possíveis situações de risco.



## Clausula II

No âmbito da futura parceria competirá à Primeira Outorgante:

1. Divulgar os serviços, projetos e eventos da Fundação Dr. António Cupertino de Miranda, através dos seus meios de comunicação interna e externa;
2. Identificar potenciais destinatários das ações da Segunda Outorgante e garantir o acesso dos mesmos às atividades;
3. Avaliar a satisfação e o impacto das ações desenvolvidas, em sede de inquérito de satisfação e cumprimentos dos objetivos dos planos individuais, partilhando os resultados obtidos com a Segunda Outorgante;
4. Colaborar, com a Segunda Outorgante na criação de materiais acessíveis à população com deficiência ou incapacidade, que sejam identificados como fundamentais para a prossecução do objetivo acima identificado.

## Clausula III

No âmbito de futura parceria competirá à Segunda Outorgante:

1. Promover visitas orientadas ao Museu do Papel e da Moeda para os clientes da primeira Outorgante (crianças em idade pré-escolar, 1º e 2º ciclo) e participação em *workshops* de educação financeira, nas datas e condições que vierem a ser acordadas;
2. Desenvolver *workshops* e/ou ações de formação em literacia financeira, nas datas e condições que vierem a ser acordadas, nas suas instalações ou nas do Primeiro Outorgante, para pessoas com deficiência, abordando assuntos tais como: “Reconhecimento do Dinheiro”, “Gestão Orçamental”, “Outras Formas de Dinheiro”, “Contas bancárias” “Principais riscos financeiros e problemas associados”.
3. Responder, anualmente, ao inquérito de satisfação dos parceiros e participar na sessão anual de avaliação de valor acrescentado da parceria.

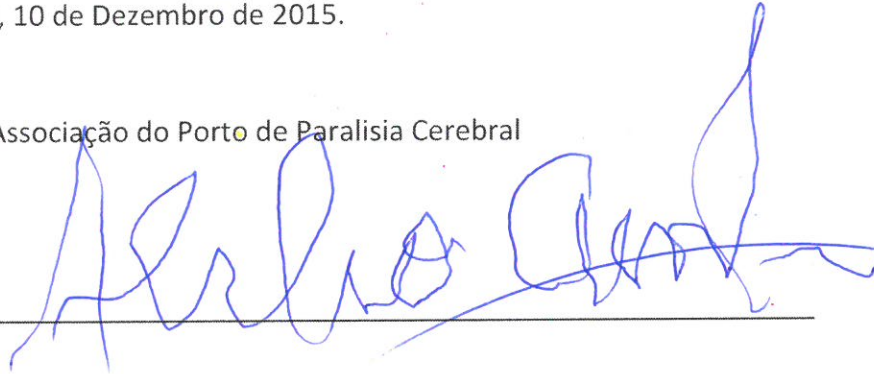
## Clausula IV

O presente compromisso de intenção de parceria vigora pelo período de um ano, contado a partir da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por

iguais e sucessivos períodos, podendo ser denunciado por qualquer das outorgantes mediante comunicação escrita dirigida à outra parte com pelo menos trinta dias de antecedência.

Porto, 10 de Dezembro de 2015.

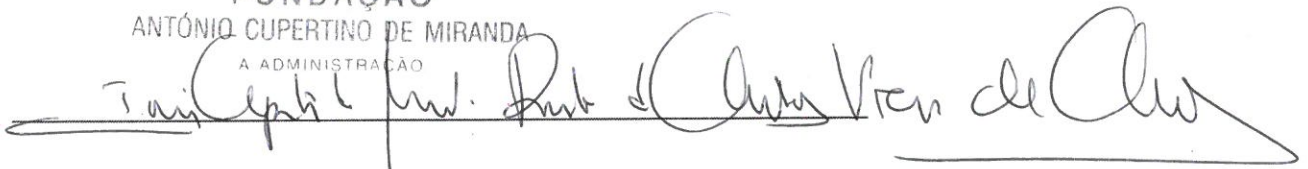
Pela Associação do Porto de Paralisia Cerebral



---

Pela Fundação Dr. António Cupertino de Miranda

FUNDAÇÃO  
ANTÓNIO CUPERTINO DE MIRANDA  
A ADMINISTRAÇÃO



---